



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Unid.Adm.Direta		X		Unid.Adm.Indireta			
	EQUIPAMENTOS		AQUISIÇÃO	X	MATERIAL DECONSUMO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)** é a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de **Eletrodomésticos e Eletrônicos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência da Assistência Social, conforme documentação em anexo.

02 – DA JUSTIFICATIVA/DA FINALIDADE

02.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93 contratos referente ao fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessária for a sua aquisição. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Eletrodomésticos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores deste Fundo Municipal de Assistência Social. Dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição dos referidos materiais são necessárias para a organização dos setores desta Secretaria e seus departamentos afins.

02.2 - Justifica-se a aquisição do material permanente para suprimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à organização, planejamento e oferecimento de melhorias no trabalho dos servidores. Os equipamentos que serão adquiridos por este processo são imprescindíveis para atender as demandas do SCFV, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

02.4 - Tais aquisições têm como finalidade viabilizar a reposição de estoque para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as demandas pertinentes às rotinas administrativas e operacionais.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Bebedouro de coluna, água gelada e natural, na cor branca Capacidade de Fornecimento de Água Gelada, bandeja de água removível, aceita galão de 10 ou 20 litros 127 volts	03
02	Cafeteira elétrica 110 v 15 xícaras em inox com indicador de nível de água, tampa que facilita na hora da limpeza, porta filtro removível que dispensa o uso de filtros de papel, sistema corta pingos, jarra de inox capacidade 600 ml, placa de aquecimento e botão Liga/Desliga	04



	Luminoso.	
03	Celular Smarthpone Tipo de Chip: Nano Chip/ Sistema Operacional Android Versão S.O: Android 12.0/ Tipo de Tela: Super AMOLED/ Tamanho do Display 6.5" / Resolução 1080 x 2400 (FHD+) / Multichip Dual Chip / Câmera Traseira Câmera Tripla Traseira de 12MP (Ultra Wide) + 12MP (OIS) + 8MP (Telephoto) / Câmera Frontal 32MP Filmadora UHD 8K / NFCSim / Processador Octa-Core 2.8GHz / Memória RAM 6GB / Memória Interna 128GB / Expansivo até? MicroSD até 1TB / Band Conexões Wi-Fi, 3G, 4G e 5G / Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registo de chamadas, Chamada por comando de voz / Alimentação, tipo de bateria: Bateria de Íons de Lítio de 4.500mAh Bivolt / Cor: Branco / Conteúdo da Embalagem: Aparelho celular, Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário / Dimensões do produto - cm (AxLxP) 15,8x7,4x0,84cm / Peso liq. aproximado do produto (Kg)190g.	05
04	Ventilador de coluna 3 velocidades, 30 cm de diâmetro, 6 pás, 110v.	08
05	Ventilador de Parede 60cm Bivolt 3 velocidades	08

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para prestação dos serviços, tomando-se por base os preços praticados no mercado, inclusive despesas com alimentação, encargos, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

4.2 - A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 30 (trinta) dias, que serão contados a partir da data de sua apresentação.

4.3 - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas as solicitações da Secretaria em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

5 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA ACEITAÇÃO

5.1 – Do local onde será entregue a mercadoria: Secretaria Municipal de Assistência Social localizada a Rua Dr. José de Moraes, s/nº, Bairro: Centro, Trajano de Moraes RJ. O fornecimento será em horário comercial em dias úteis.

5.2 – No ato da entrega, os funcionários designados pelo setor responsável pela aquisição atestarão a Nota Fiscal, mediante a aceitação dos materiais, de acordo com as especificações relacionadas na Proposta de Preço.

5.3 – O Prazo do fornecimento será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação de entrega emitida pela da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo em uma só entrega ou divididas em quantas forem necessários.

5.4 – Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos com a entrega, tomando por base os preços praticados em mercado.

5.5 – Em todos os itens é exigido informação da marca do objeto a ser fornecido.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimentos de uma só vez ou parceladamente, fundamentada no Inciso III do Art.6º da Lei de Licitações, ficará a cargo de servidores a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



serem designados especificamente para esta finalidade, que promoverá o acompanhamento da verificação dos materiais/produtos ora adquiridos, bem como, a aceitação dos mesmos.

7 – DOPRAZO DA ENTREGA

7.1 – O fornecimento dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico será de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de solicitação de entrega.

7.2 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 – A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, a fim de ser atestada pelos responsáveis designado pelo recebimento dos materiais/produtos juntamente com requisições e relatório de fornecimentos e encaminhada para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N° 14.661.702/0001-20**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, cumprir o art. 73, II - alínea a) e b) da lei 8666/93.

9.2 – O setor, através dos responsáveis pela fiscalização aceitará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.

9.3 – Aceitará definitivamente os materiais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.4 – No procedimento de aceitação dos materiais, os responsáveis pelo recebimento emitirão documento ou relatório com ciências de ambas as partes, devidamente conferidos.

9.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.6 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

9.7 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus responsáveis devidamente designados para esta finalidade.

9.8 – O fornecedor terá que assinar contrato com o Município ou outro instrumento hábil aplicável, o prazo do contrato será de **30 dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos materiais.

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

10.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.



11 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO

11.1 – Os itens do Edital de Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e ou Pregoeiro, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente Termo de Referência/Projeto Básico.

12 – DO CONTRATO/DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1 – As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

Amanda Basilio Silva
Mat. 4782